



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº 008/2024

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**
APROVADO
em 09/10/2024
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Autoriza a Câmara Municipal de Santa Leopoldina a transferir bens ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a transferência dos bens relacionados no Anexo I deste Projeto de Resolução ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Parágrafo único. Os bens, pertencentes ao Patrimônio da Câmara Municipal, serão devidamente baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal após a transferência para o patrimônio da Prefeitura Municipal, mediante atualização dos registros e documentação necessária para fins de prestação de contas e transparência administrativa.

Art. 2º Os bens transferidos serão utilizados exclusivamente para os fins públicos e administrativos da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina.

Art. 3º Os bens considerados inservíveis para as atividades da Prefeitura Municipal, após avaliação técnica, serão devidamente descartados ou destinados a outras entidades públicas ou filantrópicas, conforme determinado pela administração municipal, visando sempre a melhor utilização dos recursos públicos e o benefício da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina fica responsável pelo transporte dos bens transferidos, bem como por sua manutenção e conservação a partir da data da transferência.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 16 de setembro de 2024.

MESA DIRETORA



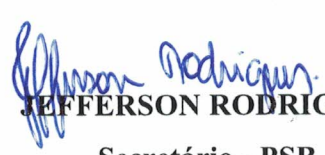
NELSON LICHTENHELD

Presidente - PSD



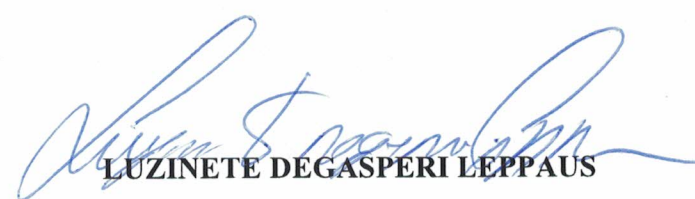
SERGIO ANGELI LAGO

Vice-Presidente - REPUBLICANOS



JEFFERSON RODRIGUES

Secretário - PSB



LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS

Tesoureira - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I
TABELA DOS BENS TRANSFERIDOS

Número de patrimônio	Descrição	Condição
369	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTU'S	BOM
370	CONDICIONADOR DE AR SELENTIA 30.000 BTU'S	BOM
493	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER SELENTIA 30.000 BTU'S	BOM
582	ARQUIVO AÇO C/ 4 GAVETAS	BOM
513	CADEIRA AÇO ACOLCHOADA C/ ASSENTO E ENCOSTO	RUIM
720	AR CONDICIONADO PAC 1800 IFM4 220V PHILCO	INSERVIVEL
723	AR CONDICIONADO PAC 1200 IFM4 220V PHILCO	INSERVIVEL
721	AR CONDICIONADO PAC 1800 IFM4 220V PHILCO	INSERVIVEL
679	IMPRESSORA DE CHEQUE BEMATECH DP 20	INSERVIVEL
639	COMPUTADOR P4 3.0 GHZ	INSERVIVEL
697	CPU AMD 7300 4G	INSERVIVEL
478	EQUALIZADOR FBQ 1502	INSERVIVEL
786	NOBREAK 600 VA	INSERVIVEL
784	NOBREAK 600 VA	INSERVIVEL
019	AMPLIFICADOR DE SOM RÁDIO POLIVOX	INSERVIVEL
371	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER 30.000 BTU'S	INSERVIVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA:

A presente Resolução visa autorizar a transferência de bens do patrimônio da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para a Prefeitura Municipal, com o intuito de otimizar o uso dos recursos públicos e promover uma gestão mais eficiente dos bens públicos.

A iniciativa se baseia na identificação de bens dentro da Câmara que não estão mais em uso ou cuja utilidade é mínima para as atividades legislativas. A transferência desses bens para a Prefeitura permitirá que sejam destinados a áreas onde sua utilização seja mais proveitosa, contribuindo assim para suprir necessidades da administração municipal e garantindo uma melhor prestação de serviços à população.

Além disso, a medida também está alinhada com o processo de renovação do mobiliário e equipamentos da Câmara Municipal. Com a aquisição de novos recursos, é importante assegurar que os bens mais antigos ou menos utilizados sejam devidamente realocados, evitando assim o acúmulo desnecessário de equipamentos no patrimônio da instituição. Essa renovação é essencial para modernizar as instalações da Câmara e proporcionar um ambiente mais adequado para o desempenho das atividades legislativas.

Ao realizar a transferência dos bens excedentes para a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal está buscando otimizar o uso dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo que os bens sejam direcionados para onde são mais necessários. Isso contribui não apenas para uma gestão mais eficiente, mas também para o fortalecimento das instituições públicas locais e para a melhoria dos serviços prestados à comunidade de Santa Leopoldina. Em última análise, essa iniciativa visa promover o interesse público, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficaz e transparente possível.